# EDITAL Nº. 008/2021 de 20 de maio de 2021 PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de Graduação por meio de Transferência Interna para ingresso no semestre 2020.2.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A transferência Interna é a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFRB a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFRB.
- **1.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.3.** O(A) candidato(a) interessado(a) é responsável por acompanhar todas as atualizações e comunicados desse processo seletivo, publicado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.
- **1.4.** O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso está especificado no **Anexo I** deste Edital.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas estudantes regulares da UFRB que:
  - **a.** Tenham concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;
  - b. Tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- **3.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
  - **a.** Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/
  - **b.** Inserir o número do *CPF*;
  - **c.** Escolher o curso pretendido;

- d. Clicar no botão "Confirmar Inscrição" e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.
- **3.3.** O(A) candidato(a) que desejar alterar o curso pretendido, poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (https://ufrb.edu.br/portal/prosel), somente durante o período de inscrição, usando o número de seu *CPF* e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo(a) candidato(a).
- **3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- **3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.6.** A homologação das inscrições será realizada pelo NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.
- **3.7.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto neste edital.

# 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** Serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.
  - **4.1.1.** As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.
    - **4.1.2.** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 2.1 deste Edital, será considerada a maior média entre essas.
  - **4.1.3.** A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.
    - **4.1.3.1.** Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, o desempate ocorrerá considerando o critério maior idade.

### 5. DO RESULTADO

**5.1.** Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.

**5.2.** O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - <a href="www.ufrb.edu.br/prosel">www.ufrb.edu.br/prosel</a>.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.
- **6.2.** Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no sitio: www.ufrb.edu.br/prosel
- **6.3.** Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma disposto neste Edital ou no prazo estabelecido no resultado a ser divulgado.
- **6.4.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB <a href="www.ufrb.edu.br/prosel">www.ufrb.edu.br/prosel</a>, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital
- **6.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** A matrícula compreenderá uma única etapa *on-line*.
- **7.2.** A MATRÍCULA, excepcionalmente, devido à pandemia do COVID-19 e em atendimento a Portaria Normativa MEC Nº 493, de 22 de maio de 2020, e a Portaria UFRB n° 322, de 17 de março de 2020, será realizada exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:
  - **a.** Acessar o SIGAA (<u>https://sistemas.ufrb.edu.br/sigaa</u>);
  - **b.** Preencher os campos usuário e senha (fazer login utilizando a mesma matrícula e senha do curso que esteja vinculado(a);
  - **c.** Clicar em "Responder Questionário";
  - **d.** Confirmar o interesse na matrícula do curso clicando em "SIM";
  - **e.** Clicar em "Submeter Respostas do Questionário".
- **7.3.** A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) efetuará o registro do(a) candidato(a) no curso em que foi convocado(a) e encaminhará o novo comprovante de matrícula para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no SIGAA.
- **7.4.** Caso o e-mail cadastrado esteja desatualizado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar a alteração através do Portal Discente no SIGAA até o dia anterior ao período estipulado para o registro.
- **7.5.** A não confirmação no SIGAA, nas datas estipuladas no cronograma do processo deste Edital, do interesse na matrícula do curso que foi aprovado(a) impedirá a realização da matrícula nesta Instituição.

**7.6.** Em atendimento à Lei nº 12.089/2009, a matrícula do curso anterior será automaticamente cancelada.

### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

**8.1.** O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO	
Publicação do Edital	20/05/2021	
Inscrições	24 a 26/05/2021	
Resultado da Homologação das Inscrições	31/05/2021	
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	31/05 a 01/06/2021	
Resultado Final da Homologação das Inscrições	04/06/2021	
Resultado/ 1ª Chamada	04/06/2021	
Pré-matrícula on-line(SIGAA)	05 a 07/06/2021	
Início das Aulas	28/06/2021	

### 9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- **9.1.** Cumpridas as etapas da matrícula, o(a) estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.
- **9.2.** O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A matrícula do(a) candidato(a) poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.
- **10.2.** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 20 de maio de 2021.

Karina Oliveira Santos Cordeiro

Pró-Reitora de Graduação

# ANEXO I VAGAS OFERTADAS

Centro de Ensino	Código e-MEC	Curso	Grau	Turno	Total de Vagas
CAHL	1102956	ARTES VISUAIS	В	Not	33
CAHL	1405963	ARTES VISUAIS	L	Int	6
CAHL	114989	CIÊNCIAS SOCIAIS	В	Int	19
CAHL	114546	CINEMA E AUDIOVISUAL	В	Int	25
CAHL	1105377	GESTÃO PÚBLICA	T	Not	13
CAHL	1191700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	В	Int	3
CCAAB	122140	AGROECOLOGIA	T	Int	4
CCAAB	100421	BIOLOGIA	В	Int	27
CCAAB	86730	ENGENHARIA DE PESCA	В	Int	10
CCAAB	115027	GESTÃO DE COOPERATIVAS	T	Not	20
CCAAB	86500	ZOOTECNIA	В	Int	10
CECULT	1404699	ARTES DO ESPETÁCULO	T	Ves	44
CECULT	1272131	INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	В	Int	45
CECULT	1272131	INTER. EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	В	Not	44
CECULT	1404985	INTERDISCIPLINAR EM ARTES	L	Int	35
CECULT	1385766	MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	L	Int	38
CECULT	1404915	POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL	T	Not	58
CECULT	1404842	PRODUÇÃO MUSICAL	T	Ves	54
CETEC	1205729	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO*	В	Int	30
CETEC	1327498	ENGENHARIA ELÉTRICA*	В	Int	16
CETEC	1173700	ENGENHARIA MECÂNICA*	В	Int	12
CETEC	100427	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	В	Int	12
CETEC	1434587	FÍSICA*	В	Int	20
CETEC	1258973	MATEMÁTICA*	В	Int	15
CETENS	1406520	ALIMENTOS	T	Int	3
CETENS	1272132	INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	В	Int	31
CETENS	1387538	ENGENHARIA DE ENERGIAS*	В	Int	13
CETENS	1385725	ENGENHARIA DE MATERIAIS*	В	Int	30
CETENS	1385726	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*	В	Int	47
CETENS	1404511	ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE*	В	Int	70
CFP	1102959	EDUCAÇÃO FÍSICA	L	Int	9
CFP	1135224	FILOSOFIA	L	Not	27
CFP	99132	FÍSICA	L	Int	28
CFP	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	L	Not	12
CFP	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	L	Int	10
CFP	100412	MATEMÁTICA	L	Int	28
CFP	1136373	PEDAGOGIA	L	Int	11
CFP	1136373	PEDAGOGIA	L	Not	10
CFP	122138	QUÍMICA	L	Int	24
TOTAL DE VAGAS					

\* Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. O(A) candidato(a) convocado(a) para esse curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso.

(Regulamento do Ensino de Graduação art. 14)